



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021

**LEI ALDIR BLANC – SAPÉ
PRÊMIO AUGUSTO DOS ANJOS**

**CRENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO, FINALIDADE DE
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM DISTANCIAMENTO SOCIAL.**

O Município de Sapé, por intermédio de seu Prefeito Municipal – Sidnei Paiva de Freitas –, torna público o presente Edital para apresentação de propostas com premiação destinadas pela Lei Federal n.º 14.150/2021 (Lei Aldir Blanc) de 12 de Maio de 2021, regulamentador do **PRÊMIO AUGUSTO DOS ANJOS**, que está dividido em modalidades honrosas a nomes da cultura sapeense, em conformidade com o Decreto Federal 10.751 de 22 de julho de 2021, para implementação da Lei Municipal n.º 1.396/2021 de 17 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 2925 de 22 de outubro de 2021 e demais normativos de regência, respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, economicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

1 – OBJETO

1.1 – O presente Edital tem por escopo a inscrição, recursos, habilitação, seleção, homologação e previsão de pagamentos aos projetos com vistas à Premiação na promoção de conteúdos culturais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados.

1.2 – Todos os projetos e propostas de natureza cultural que atendam aos objetivos previstos no Plano de Ação do Município de Sapé, seguindo os critérios deste Edital, em diversas linguagens artísticas propostas, já credenciados e mapeados anteriormente a nível municipal, deverão realizar suas inscrições específicas de acordo com a categoria afim as suas atividades, bem como encaminhar os documentos necessários, consoante os anexos deste edital.

1.3 – O período de seleção deste edital, prevê o cronograma a ser executado de outubro a dezembro de 2021, qual seja:



INSCRIÇÃO	26 DE OUTUBRO A 10 DE NOVEMBRO	15 DIAS CORRIDOS
RESULTADO PRELIMINAR	13 DE NOVEMBRO	2 DIAS CORRIDOS
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	13 A 16 DE NOVEMBRO	3 DIAS CORRIDOS
HABILITAÇÃO	17 DE NOVEMBRO	1 DIA CORRIDO
DATA PREVISTA DA SELEÇÃO DOS PREMIADOS	21 DE NOVEMBRO	
HOMOLOGAÇÃO	22 DE NOVEMBRO	
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO OU EXIBIÇÃO DA PROPOSTA	25 DE NOVEMBRO DE 2021 A 30 MARÇO DE 2022	
PREVISÃO DE PAGAMENTO	5 DIAS CORRIDOS APÓS APRESENTAÇÃO OU ATÉ 31/12/2021	

1.4 – O pagamento do **PRÊMIO AUGUSTO DOS ANJOS**, que selecionará previamente todos os inscritos neste edital em consonância com os segmentos e áreas temáticas dispostas nos incisos II e III desta Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, perfazendo um investimento total de R\$394.929,00 será distribuído em modalidades honrosas a nomes da cultura sapeense. Vide tabela abaixo:

Projetos culturais GENIVAL IDALINO DA SILVA – MÚSICA.
Projetos culturais JOSAS FILHO – CIRCO E TEATRO.
Projetos culturais MÃE LURDES – MOVIMENTOS SOCIAIS E CENTROS RELIGIOSOS ARTISTICOS.
Projetos culturais APARECIDA MELO – LIVRO, LITERATURA, POESIA E PATRIMÔNIO.
Projetos culturais CLÁUDIO MENDES – ÁUDIO VISUAL, CINEMA, EVENTOS E ARTES VISUAIS.
Projetos culturais CAMILO DE LELIS MODALIDADE – CULTURA POPULAR

PROJETOS PARA PROPONENTES – PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA

Nº	PROJETOS CULTURAIS GENIVAL IDALINO DA SILVA MODALIDADE – MUSICA.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apresentação musical com 1 a 3 integrantes, com no mínimo 60 minutos.	70	R\$ 1.000,00	R\$ 70.000,00
02	Apresentação musical com 3 ou mais integrantes com no mínimo 25 minutos.	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
03	Apresentação musical instrumental com no mínimo 30 minutos.	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
			TOTAL	R\$ 102.500,00



Nº	PROJETOS CULTURAIS JOSAS FILHO MODALIDADE - CIRCO E TEATRO.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Grupos de teatro independentes, com 5 a 20 integrantes.	03	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
05	Grupos de teatro, com 20 a 80 integrantes.	02	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
06	Apresentação de Marionetista, Fantoques.	03	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
07	Apresentações individuais ou em grupo de circenses, mágicos e teatro.	10	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
08	Circo.	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
			TOTAL	R\$ 56.000
Nº	PROJETOS CULTURAIS MÃE LURDES MODALIDADE – MOVIMENTOS SOCIAS E CENTROS RELIGIOSOS ARTISTICOS.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Debate entre duas pessoas sobre a importância de participação dos movimentos sociais LGBTQI+, PCD, e Negros na cultura para sociedade, com no mínimo 30 minutos de duração.	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
10	Movimentos artísticos e religiosos culturais.	10	R\$ 1.284,01	R\$ 12.840,1
			TOTAL	R\$ 14.840,1
Nº	PROJETOS CULTURAIS APARECIDA MELO MODALIDADE – LIVRO, LITERATURA, POESIA E PATRIMÔNIO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Apresentações e declamações com poesias ou repentes.	05	R\$ 900,18	R\$ 4.500,9
12	Publicação de livros de literatura. Sendo 20% dos livros editados, revertidos em doações para entidades educativas e sociais públicas e comunitárias.	05	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
			TOTAL	R\$ 22.500,9

Nº	PROJETOS CULTURAIS			
----	---------------------------	--	--	--



	CLÁUDIO MENDES MODALIDADE – ÁUDIO VISUAL, CINEMA, EVENTOS E ARTES VISUAIS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Estúdios de fotografia, pintura ou artes visuais.	08	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
14	Produtores de audiovisual ou cinema.	05	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
15	Sonorização e iluminação.	07	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
16	Mídia digital.	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
17	Empresas de diversão	05	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
			TOTAL	R\$ 46.500,00
Nº	PROJETOS CULTURAIS CAMILO DE LELIS MODALIDADE – CULTURA POPULAR	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Exposição de confecção de peças artesanais com um turno de duração. (Associações)	03	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
19	Exposição de artesanatos, fotos ou quadros. Os itens expostos deverão ser apresentados e comentados sobre o processo de confecção, bem como sua temática, com no mínimo um turno de duração.	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
20	Apresentações de grupos de dança com no mínimo 30 minutos de duração.	12	R\$ 840,66	R\$ 10.088,00
21	Grupos de Ala ursos.	11	R\$ 5.500,00	R\$ 60.500,00
22	Quadrilhas juninas.	06	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
23	Pontos e pontões de cultura;	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
24	Associações culturais	04	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
			TOTAL	R\$ 152.588

1.5 – A relação dos premiados selecionados deverá ser postada em plataformas digitais e no site oficial da Prefeitura Municipal de Sapé.

2 – CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO DESTES EDITAIS

2.1 – As propostas inscritas neste edital serão analisadas em igualdade de condições pela Comissão de Trabalho, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, composta pelo Secretário Municipal Executivo de Cultura, 3 (três) servidores da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,



indicados pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, 2 (dois) membros indicados pelo Poder Executivo Municipal e 1 (um) membro indicado pela Sociedade Civil, garantindo a representatividade da diversidade étnica, racial, cultural, sexual e de gênero do Município de Sapé.

2.2 – Poderão participar deste edital todos os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições com ou sem fins lucrativos já cadastradas para o inciso II – pessoa jurídica –, no credenciamento municipal, desde que justifiquem suas atividades com vínculos culturais junto ao município de Sapé.

2.3 – Pessoa Jurídicas que não efetuaram seu cadastro municipal de 01/08/2020 a 23/08/2021 também poderão participar deste edital, sendo contemplados se aprovados pela comissão mediante vacância de saldo residual de valores, após análise dos cadastros e aprovação de todos previamente habilitados no questionário disponível no site do Município anteriormente.

2.4 – Poderão participar deste edital no que se refere ao inciso III – pessoa física –, todos os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, sendo as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores de escolas de arte e capoeira residentes no município de Sapé.

2.5 – Pessoa Físicas que não efetuaram seu cadastro municipal de 01/06/2020 a 23/08/2021 também poderão participar deste edital sendo contemplados se aprovados pela comissão após análise dos cadastros e aprovação de todos previamente habilitados no questionário disponível no site do Município anteriormente.

2.6 – Fica vedada a participação neste edital de:

- a) Projetos Culturais que não comprovem ações anteriores a pandemia;
- b) Instituições sem fins lucrativos, fundações ou institutos, criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- c) Instituições Culturais que sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;
- d) A utilização de conta bancária em nome de terceiros ou conjunta;
- e) A cessão ou transferência do prêmio oriundo deste Edital, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do seu objeto feita pelo candidato ou projetos aprovados e pagos com os recursos desta lei.
- f) Entidades que possuem vínculos com a Prefeitura Municipal, sendo por ela financiada total ou parcialmente;



g) Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais.

h) O recebimento cumulativo deste edital, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

i) A participação de agente político municipal, membros da comissão de trabalho e servidores públicos municipal da SEECET lotado no Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Sapé por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade.

2.7 – O candidato deverá apresentar Declaração da não ocorrência das hipóteses previstas nas vedações deste Edital, como parte da documentação da inscrição.

2.8 – As inscrições que incorrerem nas vedações deste Edital serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

2.9 – A fim de beneficiar os segmentos culturais que atuam no município e que tiveram suas ações interrompidas diante do contexto da pandemia, leis e decretos de estados de calamidade e emergência, e ainda considerando a diversidade de ações culturais municipais, os projetos deverão inscrever-se neste edital, optando por apenas uma das categorias, embora possam adequar-se ou ser áreas afins a mais de uma categoria.

2.10 – A entidade que não tiver efetuado o referido cadastro no setor de tributação, não terá seu cadastro analisado pela comissão, bem como não receberá o recurso.

3 - DA COMISSÃO DE TRABALHO

3.1 – O processo de análise de todos os projetos inscritos e encaminhados para este edital será conduzido por Comissão de Trabalho, composta pelo Secretário Municipal Executivo de Cultura, 3 (três) servidores da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, indicados pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, 2 (dois) membros indicados pela Poder Executivo Municipal e 1 (um) membro indicado pela Sociedade Civil, garantindo a representatividade da diversidade étnica, racial, cultural, sexual e de gênero do Município de Sapé e terá as seguintes atribuições:

I – Acompanhar todo o processo deste edital;



- II – Receber os pedidos de inscrições dos interessados;
 - III – Conferir os documentos em todas as etapas deste edital;
 - IV – Elaborar as listas de todas as etapas deste edital e encaminhar para publicação, conforme cronograma de execução;
 - V – Selecionar as propostas que cumpriram o edital em todas as fases;
 - VI – Resolver os casos omissos e recursos.
- 3.1.1 – A Comissão de trabalho expedirá parecer classificatório para fins de pagamento aos projetos regulares, ou impugnação, caso constate irregularidades.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 – Os formulários dos anexos para inscrições estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Sapé (<https://sape.pb.gov.br/>) ou caso os candidatos interessados não tenham acesso à internet, também estarão disponíveis na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (andar térreo, das 8h às 12h e das 13h às 17h).

4.2 – As INSCRIÇÕES de forma presencial devem ser acompanhadas de todas as informações e documentos comprobatórios para a pontuação, sendo entregues PRESENCIALMENTE, no protocolo da Administração Municipal, no horário de funcionamento das (8h às 12h e das 13h às 17h) a partir do dia 26 de outubro de 2021, encerrando o prazo de inscrições no dia 10 de novembro de 2021. Os formulários devem ser preenchidos com letra de forma, cor azul ou preta, e devidamente assinado, ou digitados e devidamente assinados.

4.3 - A inscrição é composta pelos seguintes documentos:

- a) ANEXO I – Ficha de Inscrição Pessoa Física
- b) ANEXO II – Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica
- c) ANEXO III – Termo de autorização de uso de obras - direitos autorais
- d) ANEXO IV – Termo de autorização de uso de imagem e voz
- e) ANEXO V – Formulário para recursos

5 – DA SELEÇÃO



5.1 – A Comissão de Trabalho concluirá pela seleção das propostas que cumpriram o edital, observados os critérios de pontuação e classificação estabelecidos.

5.2 – As comunicações oficiais relativas ao processo de seleção e convocação para contratação serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Sapé e ainda, para os e-mails de contato dos candidatos selecionados, devendo os interessados se manterem vigilantes quanto às publicações e verificações de sua caixa de e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade eventual perda de prazos.

5.3 – A divulgação da lista dos projetos inscritos não impõe à Administração a obrigação de celebrar o Contrato de Premiação.

5.4 – Cronograma prévio de Execução deste Edital:

Abertura do Edital	Prazos de Execução prévia do Edital
Inscrição	Outubro/Novembro2021
Recursos do projeto não habilitado	Novembro/2021
Habilitação	Novembro/2021
Seleção	Novembro/2021
Homologação	Novembro/2021
Prazo para apresentação ou exibição da proposta:	Novembro2021/Março2022
Previsão de pagamento	Novembro/Dezembro2021

6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1 – A seleção dos projetos dos incisos II e III da Lei Aldir Blanc, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deverá obedecer aos seguintes critérios classificatórios:

ITEM	CRITÉRIO PARA PESSOA FÍSICA - Projetos	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Residente no Município de Sapé nos últimos 24 meses	10
02	Estar de acordo com a Lei 14017 e as exigências deste edital	20
03	Todos os anexos e documentos preenchidos de forma correta no ato da inscrição	10
04	Qualidade do Projeto: organização, coerência entre o que será realizado e como será realizado	30
05	Ter o cadastro municipal da Lei 14017 efetivado no período de 01/06/2020 até 23/08/2021	20
06	Desenvolve atividades voluntárias na comunidade de Sapé	10
		100



ITEM	CRITÉRIO PARA PESSOA JURÍDICA Projeto	PONTUAÇÃO
01	Desenvolve atividades no Município de Sapé nos últimos 24 meses	10
02	Estar de acordo com a Lei 14017 e as exigências deste edital	20
03	Todos os anexos e documentos preenchidos de forma correta no ato da inscrição	10
04	Qualidade do Projeto: organização, coerência entre o que será realizado e como será realizado	30
05	Ter o cadastro municipal da Lei 14017 efetivado no período de 01/06/2020 até 23/08/2021	20
06	Desenvolve atividades voluntárias na comunidade de Sapé	10
		100

6.2 – Se houverem propostas com pontuação iguais, a classificação levará em consideração a idade (pessoa física), data de fundação (pessoa jurídica), dando prioridade para aqueles com idade maior (pessoa física) ou maior tempo de atuação na comunidade local (pessoa jurídica), seguido pelos outros candidatos conforme classificação decrescente de idade/fundação.

6.3 – Se mantiver o empate estabelecido no item 6.2, deste edital, serão considerados para fins de desempate a data e horário do protocolo no questionário de cadastramento a nível municipal.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 – É vedada a cessão ou transferência do Prêmio, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

7.2 – O pagamento será efetuado em cota única.

7.3 – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, tendo como beneficiário exclusivamente a pessoa premiada, no caso do inciso III – pessoa física.

7.4 – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, tendo como beneficiário exclusivamente a pessoa indicada pelo grupo de trabalho, no caso do inciso II pessoa jurídica.

7.5 – Para a assinatura do contrato de premiação observar-se-á, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93.



7.6 – O pagamento será realizado até 5 (cinco) dias após a execução do serviço ou até 31.12.2021.

7.7 – A categoria que não atingir a quantidade mínima de credenciados, conforme previsão da tabela com as modalidades no item 1.4 deste edital, o recurso não utilizado, será redistribuído entre os projetos proponentes inscritos ou poderão ser remanejados para outras categorias de forma imparcial e igualitária.

8 – DA REMUNERAÇÃO

8.1 – Os valores para premiação dos projetos selecionados são fixados pela Tabela deste Edital.

9 – RESCISÃO

9.1 – A inexecução total ou parcial do projeto objeto de premiação poderá ensejar cancelamento do prêmio com devolução total dos recursos.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A Prefeitura Municipal de Sapé poderá prorrogar, editar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

10.2 – Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas, as instituições e pessoas físicas beneficiadas nesta Lei ficarão obrigados a garantir como contrapartida, apresentação com local, data e hora marcada pela Prefeitura Municipal de Sapé, como também o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Sapé.

10.3 – Os responsáveis pelos projetos contemplados deverão obrigatoriamente realizar a entrega do relatório descritivo de atividades a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo no prazo estabelecido por este edital até 5 meses após o recebimento do prêmio.

10.4 – Os documentos entregues e protocolados na inscrição, bem como, outros documentos complementares não serão devolvidos após o término deste edital, ficando sob responsabilidade da



P R E F E I T U R A D E
SAPÉ
T E M P O D E D E S E N V O L V I M E N T O

**Secretaria de
Educação, Cultura,
Esporte e Turismo**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por 10 anos, conforme a Lei n.º 8.159 de 08 de janeiro de 1991 e suas alterações.

10.5 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

11 – ANEXOS DESTE REGULAMENTO

- a) ANEXO I – Ficha de Inscrição Pessoa Física
- b) ANEXO II – Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica
- C) ANEXO III – Termo de autorização de uso de obras - direitos autorais
- D) ANEXO IV – Termo de autorização de uso de imagem e voz
- E) ANEXO V – Formulário para recursos.
- G) ANEXO VI – Termo de compromisso.



PREFEITURA DE SAPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC – EDITAL
PRÊMIO AUGUSTO DOS ANJOS Nº 01, de 26 de outubro de 2021

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FISICA

1. Nome completo do candidato (pessoa física – inciso III):

RG:	
CPF	
Data de Nascimento	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	

2. Escolha APENAS UMA das categorias de acordo com Segmento Cultural que atua (inciso II e III)

Nº	Marque um X na categoria pretendida		Marque um X na categoria pretendida
01		17	
02		18	
03		19	
04		20	
05		21	
06		22	
07		23	
08		24	
09			
10			
11			



- () Adolescentes e Jovens. Quantidade _____
- () Adultos. Quantidade: _____
- () Idosos. Quantidade: _____
- () População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural. Quantidade: _____
- () Povos e Comunidades Tradicionais. Quantidade: _____
- Outros: _____
- Quais? _____

4.3 O candidato desenvolve ações para promoção da inclusão de pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida? Se sim, de que forma e qual é a quantidade desse público envolvido, tanto diretamente quanto indiretamente

4.4 De que maneira o candidato poderá oferecer sua contrapartida em ações culturais revertidas gratuitamente conforme o item 10.2 deste edital?

5. O candidato está ciente de que todas as informações descritas nesta inscrição deverão estar comprovadas no Portfólio, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção, de acordo com este Edital.

Sapé-PB, ____ de outubro de 2021.

Assinatura

NOME COMPLETO



PREFEITURA DE SAPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC – EDITAL
PRÊMIO AUGUSTO DOS ANJOS Nº 01, de 26 de outubro de 2021

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

1 - Nome completo do candidato (pessoa jurídica – inciso II e III):

1.1 - Nome completo do Representante Legal ou Eleito pelo grupo, bem como os dados abaixo solicitados): _____

Data de fundação:	
Endereço completo da entidade	
Telefone	
E-mail	
CNPJ (se houver)	

1.2- escolha APENAS UMA das categorias de acordo com Segmento Cultural que atua (inciso II e III)

Nº	Marque um X na categoria pretendida		Marque um X na categoria pretendida
01		17	
02		18	
03		19	
04		20	
05		21	
06		22	
07		23	
08		24	
09		25	
10		26	



11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	
16		32	

2 - Dados bancários para recebimento do prêmio:

Nome completo do Representante Legal ou Eleito pelo grupo

RG:	
CPF	
Nº do Banco	
Nome do Banco	
Nº da Agência	
Nº da Conta	
Tipo de Conta	() corrente () poupança

3 - DADOS SOBRE A ATUAÇÃO DO CANDIDATO

Encaminhar cópias da documentação, bem como fotos e registros que comprovem a atuação do candidato nos últimos 24 meses. Descrever com letra legível (cor azul ou preta) ou digitar.

<p>a. Descreva com letra legível (cor azul ou preta) as atividades desenvolvidas pelo candidato: _____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
<p>b. Qual é a abrangência do público beneficiado pelas ações do candidato? Marque abaixo o público beneficiário e informe ao lado a quantidade de pessoas envolvidas, tanto diretamente quanto indiretamente, nas ações realizadas:</p> <p>() Estudantes da Rede Pública de ensino. Quantidade: _____</p>



- () Crianças na Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos). Quantidade: _____
- () Adolescentes e Jovens. Quantidade _____
- () Adultos. Quantidade: _____
- () Idosos. Quantidade: _____
- () População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural. Quantidade: _____
- () Povos e Comunidades Tradicionais. Quantidade: _____
- Outros.
Quais? _____

c. O candidato desenvolve ações para promoção da inclusão de pessoas com deficiência e (ou) mobilidade reduzida? Se sim, de que forma e qual é a quantidade desse público envolvido, tanto diretamente quanto indiretamente

d. De que maneira o candidato poderá oferecer sua contrapartida em ações culturais revertidas gratuitamente conforme o item 10.2 deste edital?

4 - O candidato está ciente de que todas as informações descritas nesta inscrição deverão estar comprovadas no Portfólio, para que seja possível avaliar a candidatura na Fase de Seleção, de acordo com este Edital.

Sapé-PB, 21 de outubro de 2021.

Assinatura

NOME COMPLETO



PREFEITURA DE SAPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANCO
PRÊMIO AUGUSTO DOS ANJOS Nº 01, de 26 de outubro de 2021

ANEXO III

Termo de autorização de uso de obras - direitos autorais

EU,....., inscrito(a) no CPF sob nº , portador da cédula de identidade nº....., expedida por....., pelo presente termo, autorizo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, a publicar na sua imprensa oficial as informações prestadas para o Edital da lei Aldir Blanc em Sapé, de minha autoria, cedendo-lhe, a título gratuito e em caráter definitivo, os direitos autorais patrimoniais dela decorrentes. Declaro que a obra cedida é de minha autoria e que assumo, portanto, total responsabilidade pelo seu conteúdo. Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive no site do Município, bem como a reprodução em outras publicações, a comunicação ao público, a edição, a reedição ou a adaptação e a distribuição. Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Sapé-PB, ____ de outubro de 2021.

Assinatura

NOME COMPLETO



PREFEITURA DE SAPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC – EDITAL
PRÊMIO AUGUSTO DOS ANJOS Nº 01, de 26 de outubro de 2021

ANEXO IV

Termo de autorização de uso de imagens e voz

Eu, _____, portador (a) do CPF _____, AUTORIZO a [NOME DA INSTITUIÇÃO ou PESSOA FÍSICA], sediado (a) em [ENDEREÇO], a utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados para atendimento ao Edital da Lei Aldir Blanc no Município de Sapé. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) outdoor; (II) busdoor; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) homepage; (VII) cartazes; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por meio desta autorização ora concedida, autorizo [NOME DA INSTITUIÇÃO ou PESSOA FÍSICA], ainda a realizar nas imagens e sons captados, cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e a [NOME DA INSTITUIÇÃO ou PESSOA FÍSICA].

DECLARO, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente [NOME DA INSTITUIÇÃO ou PESSOA FÍSICA], que poderá usá-lo a seu exclusivo critério.

Sapé-PB, _____ de outubro de 2021.

Assinatura do Cedente

NOME COMPLETO



PREFEITURA DE SAPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC – EDITAL
PRÊMIO AUGUSTO DOS ANJOS Nº 01, de 26 de outubro de 2021

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Ponto/Pontão de Cultura: _____

Representante Legal da Instituição Cultural /Individual ou Coletivo Cultural: _____

À Comissão Técnica de Habilitação,

Com base no referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Habilitação** pelos motivos abaixo:

Termos em que peço deferimento.

Sapé-PB, ____ de outubro de 2021.

Assinatura

NOME COMPLETO



PREFEITURA DE
SAPÉ
TEMPO DE DESENVOLVIMENTO

Secretaria de
**Educação, Cultura,
Esporte e Turismo**

PREFEITURA DE SAPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

LEI EMERGENCIAL DA CULTURA (Lei 14.017/2020) – LEI ALDIR BLANC – EDITAL

EDITAL PRÊMIO AUGUSTO DOS ANJOS Nº 01, de 26 de outubro de 2021

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência e **concordo** com todo conteúdo do presente Edital e que me responsabilizo pela **realização** da atividade de contraproposta de acordo com o prazo e com as regras estabelecidas, bem como me **comprometo** com todo conteúdo que será transmitido e veiculado na atividade em questão, a exemplo de plágios e qualquer imbróglio de cunho autoral. Em tempo, afirmo que a atividade, por mim oferecida, não terá nenhum **conteúdo** preconceituoso, que incite a violência ou que desrespeite as Declarações dos Direitos Humanos. Por esta, também **autorizo** a exibição e veiculação de minha imagem e voz para efeitos de propagação e fomento cultural. Igualmente **permito** o uso do conteúdo da minha atividade para fins educativos e de disseminação cultural e artístico.

NOME DA SAPÉ/PB, _de____de 2021

ASSINATURA DO DECLARANTE



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PEDIDO DE ALVARÁ

EMPRESAS

- * CADASTRO FISCAL CONTRIBUINTE (FORMULÁRIO)
- * XEROX REGISTRO DE FIRMA NA JUNTA COMERCIAL OU CARTÓRIO COMPETENTE
- * XEROX ALVARA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
- * CERTIDÃO ZONEAMENTO (SEC. PLANEJAMENTO)
- * XEROX CARTÃO CNPJ
- * XEROX DO CONTRATO SOCIAL OU DE FIRMA INDIVIDUAL
- * XEROX IDENTIDADE E CPF DOS PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA
- * XEROX CONTRATO DE LOCAÇÃO SE FOR PRÉDIO ALUGADO
- * XEROX DO HABITE-SE DO PRÉDIO OU DA ESCRITURA C/PRÉDIO JÁ AVERBADO

OBS.: COLOCAR NO REQUERIMENTO ÁREA EM M² DE USO DA EMPRESA, PAGAR TAXAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS: OUTROS

- * XEROX DA ATA DE FUNDAÇÃO
- * XEROX DA ATA DA ULTIMA DIRETORIA
- * XEROX DO ESTATUTO REGISTRADO
- * XEROX REGISTRO DE FIRMA NA JUNTA COMERCIAL OU CARTÓRIO COMPETENTE
- * XEROX ALVARA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
- * XEROX CARTÃO CNPJ
- * CERTIDÃO ZONEAMENTO

OBS.: COLOCAR NO REQUERIMENTO ÁREA EM M² DE USO DA EMPRESA, PAGAR TAXAS MUNICIPAIS

AUTÔNOMOS

- * CADASTRO FISCAL DE CONTRIBUINTE (FORMULÁRIO)
- * XEROX IDENTIDADE E CPF
- * XEROX ALVARA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO
- * CERTIDÃO ZONEAMENTO (SEC. OBRAS)
- * XEROX DO CURSO DE ATIVIDADE SE TIVER
- * XEROX DA IDENTIDADE DO CONSELHO DE CLASSE A QUE PERTENCE
- * XEROX CONTRATO DE LOCAÇÃO SE FOR PRÉDIO ALUGADO
- * XEROX DO HABITE-SE DO PRÉDIO OU DA ESCRITURA C/PRÉDIO JÁ AVERBADO



PREFEITURA DE
SAPÉ
TEMPO DE DESENVOLVIMENTO

Secretaria de
**Educação, Cultura,
Esporte e Turismo**

OBS.: PAGAR TAXAS NA PREFEITURA PARA RETIRAR O ALVARÁ